

EDITAL Nº 02/2025 – PRODNASC UDESC

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC torna público o presente Edital para a seleção de pesquisadores bolsistas do Programa DNA em Audiência (Prodnasc), no âmbito do Acordo de Cooperação nº 112/2024, celebrado com o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

1 DO OBJETO

1.1 Seleção de bolsistas com mestrado ou doutorado, capacitados para atuarem como analistas genéticos na realização de testes de paternidade pela análise de DNA, destinados ao reconhecimento de paternidade em processos administrativos e judiciais, conforme condições estabelecidas neste instrumento, no âmbito do Programa DNA em Audiência (Prodnasc) e em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 112/2024 celebrado entre a UDESC e o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas serão ofertadas conforme o Acordo de Cooperação nº 112/2024 celebrado entre a UDESC e o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina:

- i Número de Bolsas disponíveis: 02 (duas).
- ii Valor da Bolsa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
Carga Horária: 40 horas semanais.
- iii Duração: A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser renovada de acordo com a disponibilidade de recursos, as necessidades do Laboratório DNA UDESC e o desempenho do bolsista.

2.2. Caso o número de candidatos(as) exceda a quantidade de bolsas disponíveis, as vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação ao final do processo seletivo, respeitando os critérios descritos neste edital.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Atribuições do bolsista vinculadas ao Prodnasc e às atividades de pesquisa, ensino e extensão do Laboratório DNA UDESC:

- i Recebimento do Malote Físico contendo as amostras enviadas pelas comarcas.
- ii Verificar a conformidade das amostras e da documentação enviada.
- iii Realizar o registro das solicitações de testes de paternidade por análise de DNA no sistema de controle.

- iv Elaborar heredogramas para casos complexos e determinar, com base em critérios científicos, os procedimentos e abordagens necessários para as análises, gerando dados relevantes para pesquisas e publicações científicas.
- v Orientar entes do poder judiciário quanto aos meios científicos e procedimentos a serem utilizados no Programa DNA em Audiência em SC (Prodnasc), por meio de treinamento técnico, assessoria científica e difusão de conhecimentos científicos produzidos nas atividades de pesquisa do Laboratório DNA UDESC.
- vi Fornecer orientações especializadas às comarcas e ao Ministério Público, conforme solicitado, garantindo a correta execução dos processos relacionados ao Prodnasc.
- vii Promover a orientação de comarcas e profissionais de saúde acerca das melhores práticas e procedimentos para a coleta adequada de material biológico, assegurando a integridade, qualidade e confiabilidade das amostras.
- viii Promover a orientação necessária para assegurar a gestão eficiente da documentação e a preservação da cadeia de custódia das amostras biológicas, instruindo as comarcas sobre os procedimentos essenciais para a validação jurídica dos laudos emitidos e o cumprimento das exigências legais.
- ix Realizar testes de paternidade pela análise de DNA, utilizando marcadores moleculares.
- x Realizar o tratamento e a análise estatística dos dados moleculares obtidos, visando à elaboração de laudos periciais.
- xi Emitir laudos técnicos para fins de investigação de paternidade, assegurando conformidade com as normativas vigentes.
- xii Garantir a manutenção dos padrões éticos e técnicos durante o processamento das amostras biológicas e na elaboração dos laudos.
- xiii Participar de reuniões e formações organizadas pelo programa e pelo Laboratório DNA UDESC, contribuindo para o desenvolvimento de boas práticas, inovações científicas e integração das atividades de pesquisa e rotina laboratorial.
- xiv Atuar em projetos de pesquisa científica e de extensão desenvolvidos no Laboratório, incluindo o Prodnasc, participando da revisão bibliográfica, planejamento experimental, execução de análises e interpretação metodologicamente orientada dos resultados.
- xv Apoiar a análise de dados científicos e a elaboração de relatórios técnicos e publicações acadêmicas, com foco na genética forense e áreas afins.
- xvi Colaborar em atividades de ensino e extensão em genética, com ênfase na prática laboratorial e na divulgação científica em genética forense.
- xvii Integrar-se às atividades do grupo de pesquisa do Laboratório DNA UDESC, contribuindo ativamente para o desenvolvimento das linhas de pesquisa e mantendo-se atualizado em temas científicos relevantes.

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Podem concorrer ao presente Edital candidatos(as) com titulação mínima de Mestrado (reconhecido pelo MEC) e experiência comprovada na área de determinação de paternidade pela análise do DNA ou em genética de populações com uso de marcadores moleculares, apresentando qualificação de acordo com o estabelecido no Anexo I.

4.2 A análise dos requisitos acima será feita com base nos documentos anexados no momento da inscrição.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas por meio eletrônico (via e-mail) e estarão abertas conforme o cronograma descrito no item 7 deste edital.

5.2 Os(as) candidatos(as) deverão preencher todos os documentos exigidos para inscrição e enviá-los, acompanhados da documentação comprobatória.

5.3 Os documentos exigidos para a inscrição são:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo II);
- b) Cópia do RG e CPF.
- c) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC, de acordo com a qualificação obrigatória do candidato(a) (Anexo I);
- d) Tabela de pontuação de avaliação do mérito técnico-científico do candidato(a) (Anexo III) preenchida;
- e) Documentos comprobatórios da tabela de pontuação de avaliação do mérito técnico-científico do candidato(a) (Anexo III);
- f) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;
- g) Cópia do currículo Lattes atualizado.

Parágrafo único. Todos os documentos exigidos devem ser enviados em formato PDF, reunidos em um único arquivo, seguindo a ordem do item 5.3 e do Anexo III. O arquivo deve ser assinado digitalmente (eGOV) no campo indicado no Anexo II e enviado para o e-mail **dnaudesc@gmail.com**. O assunto do e-mail e o nome do arquivo devem ser: 'Inscrição Bolsa PRODNASC – Nome do candidato(a)'..

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapas do Processo Seletivo:

- i Etapa 1 – Análise dos documentos apresentados (caráter eliminatório).
Só serão avaliados os documentos comprobatórios enviados no momento da inscrição.
- ii Etapa 2 – Classificação dos candidatos(as) conforme pontuação do Anexo III (caráter classificatório e eliminatório):
 - a) A pontuação será realizada conforme itens descritos no Anexo III;
 - b) O candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima nos itens a), c) e na Pontuação mínima total, conforme Anexo III, será eliminado;
 - c) Só serão avaliados os documentos comprobatórios enviados no momento da inscrição.
 - d) Os 04 (quatro) primeiros classificados na avaliação do mérito técnico-científico do candidato(a) serão classificados para a Etapa 3 – Entrevista.
- iii Etapa 3 – Entrevista com os candidatos(as) classificados (caráter eliminatório):
 - a) A entrevista será realizada pela coordenação do Laboratório DNA UDESC.

- b) A data, o horário, o local e o meio serão comunicados por e-mail.
- c) Os temas da entrevista serão pautados por questionamentos técnicos e práticos.
- d) A entrevista será avaliada com base nos critérios do Anexo IV.
- e) O não comparecimento à entrevista automaticamente excluirá o candidato(a) da vaga.
- f) Em caso de desistência serão chamados os candidatos(as) subsequentes.

6.2 Critérios de Desempate:

- i Maior tempo de experiência comprovada em atividades relacionadas.
- ii Maior pontuação na formação acadêmica.
- iii Disponibilidade imediata para início das atividades.
- iv Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6.3 As etapas do processo seletivo, bem como os prazos para interposição de recursos e divulgação do resultado final, obedecerão ao cronograma descrito no item 7 deste edital.

6.4 Os resultados serão divulgados no site oficial do Edital PRODNASC UDESC (www.udesc.br/cav/prodnasc).

7 DO CRONOGRAMA, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Período de inscrições	Da publicação do Edital até 22/08/2025
Divulgação resultado da Análise das candidaturas - Etapa 1	28/08/2025
Prazo para interposição de recursos - Etapa 1	29/08/2025
Divulgação do resultado, após análise dos recursos - Etapa 1	01/09/2025
Divulgação resultado da Análise das candidaturas - Etapa 2	02/09/2025
Prazo para interposição de recursos - Etapa 2	03/09/2025
Divulgação do resultado, após análise dos recursos - Etapa 2	04/09/2025
Período para as Entrevistas - Etapa 3	05/09/2025 e 10/09/2025
Divulgação do resultado final	11/09/2025
Envio da documentação para contratação	12/09/2025 à 18/09/2025
Início das atividades dos bolsistas selecionados	22/09/2025

7.2 As datas mencionadas poderão ser ajustadas mediante publicação de errata no site oficial do programa, caso necessário.

7.3 A seleção será realizada após o encerramento do período de inscrições, considerando todos os candidatos(as) inscritos dentro do prazo estipulado. A classificação será feita com base nos critérios descritos neste edital e divulgada no site oficial do programa.

7.4 A seleção dos bolsistas seguirá o cronograma previsto neste edital. Havendo novas vagas, um novo edital será publicado, com novo período de inscrições e classificação, respeitando as diretrizes institucionais da UDESC.

8 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E CONDIÇÕES PARA DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

8.1. A análise do desempenho do bolsista será realizada de forma contínua e baseada nos seguintes aspectos:

- i **Relatórios de Atividades:** O bolsista deverá apresentar relatórios periódicos, conforme solicitado pelo coordenador do Laboratório DNA UDESC, detalhando as atividades realizadas e os resultados obtidos.
- ii **Avaliação de Desempenho:** O desempenho será avaliado durante o desenvolvimento das atividades, considerando critérios técnicos, organizacionais e comportamentais.
- iii **Avaliação de Contribuição Científica:** O bolsista será avaliado quanto à sua participação ativa em projetos de pesquisa, incluindo a produção de artigos científicos, revisão bibliográfica, e contribuições para inovações metodológicas no Laboratório DNA UDESC. Quando solicitado, os relatórios deverão detalhar avanços nas pesquisas e integração com as linhas de estudo do Laboratório DNA UDESC.
- iv **Proatividade e autonomia:** Avaliação da iniciativa do bolsista na resolução de problemas, na proposição de melhorias e na capacidade de executar tarefas com independência, demonstrando comprometimento com os objetivos do Laboratório, incluindo o Prodnasc.
- v **Comunicação e trabalho em equipe:** Análise da habilidade do bolsista em comunicar-se de forma clara e eficaz com a equipe do laboratório e parceiros institucionais, bem como sua capacidade de colaborar em atividades coletivas e manter um ambiente de trabalho cooperativo.

8.2. Critérios para Desligamento:

- i A pedido do(a) bolsista, a qualquer tempo, mediante solicitação formal à coordenação do projeto.
- ii A qualquer tempo, em caso de desempenho insuficiente/insatisfatório. As principais razões que justificam o desligamento incluem, mas não se limitam a:
 - a) Desempenho Técnico Insuficiente: Incapacidade de realizar análises de DNA com precisão e competência.
 - b) Problemas na Emissão de Laudos: Produção de laudos técnicos com erros ou falta de conformidade com normas profissionais.
 - c) Falta de Conhecimento Técnico: Insuficiência de domínio sobre ferramentas e técnicas de análise genética.

- d) Erros na Identificação de Amostras: Falhas na coleta, identificação ou registro de materiais biológicos, comprometendo a qualidade dos resultados.
- e) Dificuldade em Adotar Novas Tecnologias: Resistência ou incapacidade de implementar novas ferramentas tecnológicas.
- f) Falta de Organização: Dificuldade em coordenar e organizar atividades laboratoriais e administrativas.
- g) Não Cumprimento de Prazos: Reiterado descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de atividades.
- h) Falta de Proatividade: Ausência de iniciativa para melhorias e baixa capacidade de assumir responsabilidades adicionais.
- i) Deficiência em Análise Estatística: Inabilidade de realizar análises críticas e estatísticas adequadas dos dados obtidos.
- j) Incapacidade de Treinamento: Falta de habilidade para desenvolver e ministrar treinamentos para equipe de apoio.
- k) Problemas de Comunicação: Dificuldades na interação com a equipe ou com clientes, prejudicando o fluxo de trabalho.
- l) Descumprimento de Normas: Não observância das normas e diretrizes estabelecidas pelo Laboratório DNA UDESC.
- m) Problemas Comportamentais: Condutas inadequadas ou não profissionais, afetando o ambiente de trabalho.
- n) Falta de Atualização Profissional: Não acompanhar as inovações e avanços na área de genética.
- o) Incapacidade de Trabalhar Sob Pressão: Falha em desempenhar funções em situações de alta responsabilidade.
- p) Não Cumprimento de Diretrizes Técnicas: Falhas no atendimento às diretrizes específicas para elaboração de laudos.
- q) Deficiência em Análise Crítica: Incapacidade de avaliar os dados e resultados com a devida acurácia.
- r) Problemas na Gestão de Recursos: Ineficiência no suporte à gestão de recursos humanos, materiais e financeiros.
- s) Inatividade em Atividades Científicas: Ausência de participação em eventos, comissões ou atividades científicas relacionadas.
- t) Falta de Planejamento: Dificuldade em planejar e coordenar atividades e projetos.
- u) Violação de Sigilo: Quebra de confidencialidade em relação aos dados e processos manuseados no laboratório.
- v) Conduta Ética e Institucional: Casos de comportamento inadequado, desrespeito a normas éticas, institucionais ou profissionais poderão acarretar desligamento, especialmente quando comprometerem o ambiente de trabalho ou a imagem institucional.
- w) Incompatibilidade de Horários: Caso seja verificado, após o início das atividades, que os horários do bolsista são incompatíveis com as demandas do projeto e não haja possibilidade de ajuste, o desligamento poderá ser efetivado.
- x) Comunicação e Articulação Interna: O desligamento poderá ocorrer se o bolsista demonstrar desinteresse ou negligência na comunicação com a equipe do laboratório, falhar na articulação de informações relevantes ou comprometer o fluxo de trabalho coletivo por ausência de diálogo e cooperação.

- y) Falta de Engajamento em Atividades de Pesquisa: Inatividade comprovada em projetos científicos ou recusa em colaborar com publicações e revisões, prejudicando as atividades do Laboratório DNA UDESC.
- z) Deficiência na Divulgação Científica: Incapacidade de ministrar treinamentos ou difundir conhecimentos técnicos para equipes internas e externas (ex.: comarcas), afetando a capacitação de parceiros.
 - aa) Inadequação em Projetos de Extensão: Falha na participação ou organização de atividades de extensão (ex.: workshops, eventos comunitários), essenciais para a integração com a sociedade.
 - bb) Resistência à Interdisciplinaridade: Dificuldade em colaborar com outras áreas do conhecimento para otimizar processos ou enriquecer análises técnicas.
 - cc) Desempenho Insatisfatório nas Avaliações: O desligamento também poderá ocorrer caso o bolsista apresente resultados insatisfatórios nas avaliações periódicas, com baixo cumprimento das metas estabelecidas ou deficiências técnicas persistentes.

A decisão de desligamento por parte da coordenação será fundamentada e comunicada formalmente ao bolsista, respeitando as políticas e procedimentos institucionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto houver disponibilidade de vagas e recursos financeiros destinados ao Prodnasc.

9.2. A participação no processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação.

9.3. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no site oficial do Edital PRODNASC UDESC (www.udesc.br/cav/prodnasc).

Florianópolis, data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli
Reitor

Anexo I
Qualificação obrigatória do candidato(a)

- A) Graduação (licenciatura ou bacharelado) em curso de nível superior, reconhecido pelo MEC, nas áreas biológicas, da saúde ou agrárias, e que tenham genética e estatística/bioestatística como disciplinas obrigatórias.
- B) Mestrado e/ou Doutorado em área compatível com as atividades previstas na vaga.
- C) Estar registrado no respectivo conselho profissional.
- D) Ter experiência profissional comprovada, em pelo menos uma das seguintes atividades:
 - 1) Determinação de paternidade pela análise do DNA, utilizando marcadores moleculares;
 - 2) Eletroforese capilar como analisadores genéticos da Applied Biosystems (AB 3130 ou AB 3500) e softwares de genotipagem como o GeneMapper ID-X;
 - 3) Tratamento/análise matemático/estatístico de dados moleculares para uso em laudos de determinação de paternidade pela análise do DNA.
 - 4) Tratamento/análise matemático/estatístico de dados moleculares em estudos de genética de populações.
 - 5) Emissão de laudos de determinação de paternidade pela análise do DNA.

Anexo II - Formulário de inscrição**PROGRAMA DNA EM AUDIÊNCIA (PRODNASC)****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

CPF: RG:

Data de nascimento: / /

Nacionalidade:

Endereço completo:

CEP: Cidade: UF:

Telefone: ()

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Curso de Mestrado:

Instituição:

Ano de conclusão:

Curso de Doutorado:

Instituição:

Ano de conclusão:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Resuma suas experiências profissionais diretamente relacionadas às atividades com marcadores moleculares de DNA e genética de populações, incluindo: Extração e análise de DNA; Aplicação de ferramentas de estatística molecular; Elaboração e emissão de laudos técnicos; Condução de estudos populacionais; Outras atividades pertinentes ao escopo do Programa DNA em Audiência (Prodnasc).

4. HABILITAÇÕES COMPLEMENTARES

Registro profissional no conselho de classe (CRBio, CREA, CRMV, etc.):

Número do registro:

Habilitação para emissão de ART: () Sim () Não

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

- () Cópia do diploma de Graduação
- () Cópia do diploma de Mestrado
- () Currículo Lattes atualizado
- () Comprovantes de experiência técnica (certificados, declarações, etc.)
- () Cópia da carteira profissional e registro no conselho
- () Cópia do RG e CPF

6. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Declaro que as informações prestadas neste formulário e os documentos anexados são verdadeiros e estou ciente de que qualquer inconsistência poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo.

Assinatura do candidato(a):

Local e data:

Anexo III

Tabela de pontuação da avaliação do mérito técnico-científico do candidato(a).

Qualificação Técnica	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação do candidato(a)
a) Titulação Técnica Obrigatória	Mestrado	10	10	-	
	Doutorado	40			
b) Titulação Técnica não obrigatória	Especialização Lato Sensu (não-obrigatório)	5	0	10	
c) Capacidade Técnica Obrigatória (Experiência profissional comprovada)	Determinação de paternidade humana pela análise do DNA, utilizando marcadores moleculares	1,5 / semestre	6	-	
	Determinação de paternidade, não humana, pela análise do DNA, utilizando marcadores moleculares	0,5 / semestre			
	Tratamento/análise matemático/estatístico de dados moleculares para uso em laudos de determinação de paternidade humana pela análise do DNA;	1,5 / semestre			
	Tratamento/análise matemático/estatístico de dados moleculares para uso em laudos de determinação de paternidade, não humana, pela análise do DNA;	0,5 / semestre			
	Analizador genético AB 3130 ou AB 3500 e software GeneMapper ID-X	1,5 / semestre			
	Eletroforese capilar e softwares de genotipagem (excluídos os AB 3130, AB 3500 e GeneMapper ID-X)	0,5 / semestre			

	Emissão de laudos de determinação de paternidade humana pela análise do DNA.	1,5 / semestre			
	Emissão de laudos de determinação de paternidade, não humana, pela análise do DNA.	0,5 / semestre			
	Experiência comprovada em técnicas de genotipagem e análise de polimorfismos genéticos (como SNPs, microssatélites ou INDELs) e aplicação destes marcadores moleculares em estudos de genética.	1,0 / semestre			
d) Produção Científica	Artigo publicado em revista científica, Qualis A (Segundo o evento de classificação 2017-2020).	1,5 por artigo	0	15	
	Artigo publicado em revista científica, Qualis B (Segundo o evento de classificação 2017-2020).	0,75 por artigo			
	Livro ou Capítulo de Livro, com ISBN.	1 por livro			
Pontuação mínima total			25	-	

Anexo IV
Critérios para avaliação dos candidatos(as) na Etapa 3 – Entrevista

1. Desempenho Técnico e Conhecimento Prático

Critério: Avaliação de habilidades de técnicas moleculares e análise de DNA para fins de determinação de paternidade.

Fator Eliminatório: Incapacidade de demonstrar precisão ou competência em simulações práticas de análise de DNA para fins de determinação de paternidade.

2. Conhecimento Técnico

Critério: Conhecimento sobre ferramentas e técnicas de análise genética.

Fator Eliminatório: Não saber explicar ou aplicar conceitos básicos de genética e técnicas de análise de DNA para determinação em paternidade humana.

3. Precisão no Manuseio de Amostras

Critério: Procedimentos de coleta, identificação e registro de amostras biológicas.

Fator Eliminatório: Desconhecimento dos procedimentos operacionais padrão de coleta de amostras no âmbito do Prodnasc (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/programa-dna>)

4. Organização no Trabalho

Critério: Coordenação e organização das atividades laboratoriais.

Fator Eliminatório: Falha em descrever métodos de organização ou demonstrar falta de planejamento em casos práticos.

5. Emissão de Laudos Técnicos Contextualizados

Critério: Precisão na elaboração de laudos, incluindo clareza na explicação de resultados para não especialistas (ex.: juízes) e adequação às demandas judiciais.

Fator Eliminatório: Apresentação de erros ou negligência na redação de laudos. Laudos incompreensíveis para o público jurídico ou sem vinculação às questões processuais.

6. Proatividade

Critério: Iniciativa para melhorias e resolução de problemas.

Fator Eliminatório: Não apresentar exemplos concretos de proatividade em experiências passadas.

7. Análise Estatística

Critério: Habilidade para realizar análise estatística de dados.

Fator Eliminatório: Não saber interpretar ou calcular dados estatísticos básicos.

8. Treinamento e Ensino

Critério: Capacidade de desenvolver e ministrar treinamentos.

Fator Eliminatório: Não conseguir estruturar ou explicar um tema técnico de forma clara.

9. Comunicação

Critério: Habilidade de comunicação com a equipe e com os responsáveis pela coleta de amostras.

Fator Eliminatório: Dificuldade em articular ideias ou responder de forma clara as possibilidades abordagem de coleta e análise dos casos de paternidade, durante a entrevista.

10. Comportamento Profissional

Critério: Postura ética e profissional.

Fator Eliminatório: Indícios de comportamento inadequado, como desrespeito ou falta de responsabilidade.

11. Atualização Profissional

Critério: Interesse em novas pesquisas e avanços no campo.

Fator Eliminatório: Não citar exemplos de atualização recente ou desconhecimento de tendências na área.

12. Trabalho Sob Pressão

Critério: Capacidade de lidar com prazos curtos e alta responsabilidade.

Fator Eliminatório: Relatos de incapacidade de manter a qualidade sob pressão.

13. Conformidade com Diretrizes

Critério: Seguir diretrizes específicas na elaboração de laudos.

Fator Eliminatório: Desconhecimento ou desrespeito às normas técnicas.

14. Análise Crítica

Critério: Capacidade de interpretar e criticar dados obtidos.

Fator Eliminatório: Não conseguir identificar erros ou inconsistências em exemplos apresentados.

15. Participação Científica

Critério: Contribuição para eventos, normas ou comissões científicas.

Fator Eliminatório: Falta de participação ou interesse em atividades científicas.

16. Planejamento

Critério: Capacidade de planejar e coordenar atividades.

Fator Eliminatório: Não demonstrar organização ou visão estratégica em projetos.

17. Confidencialidade

Critério: Manutenção do sigilo de dados laboratoriais.

Fator Eliminatório: Não reconhecer a importância do sigilo ou relatar casos de quebra de confidencialidade.

18. Articulação com o público

Critério: Capacidade de articulação com diferentes públicos.

Fator eliminatório: Demonstrar dificuldade em compreender o papel de mediação do bolsista com públicos internos e externos.

19. Experiência prévia em projetos de extensão, ensino ou pesquisa

Critério: Demonstrar familiaridade com projetos de extensão, ensino ou pesquisa.

Fator eliminatório: Não demonstrar familiaridade mínima com o ambiente acadêmico e suas ações (ensino, pesquisa ou extensão).

20. Capacidade de organização e cumprimento de prazos

Critério: Demonstrar capacidade de organização para o cumprimento de prazos das atividades de extensão, ensino ou pesquisa.

Fator eliminatório: Relato de histórico de dificuldade recorrente em lidar com prazos e organização de tarefas.

21. Afinidade com a temática de trabalho do Laboratório

Critério: Demonstrar afinidade com a identificação genética, tanto no contexto social (extensão), quanto na disseminação de conhecimento (ensino) e na produção de novos conhecimentos (pesquisa)

Fator eliminatório: Não demonstrar interesse ou compreensão mínima sobre a temática das atividades desenvolvidas pelo Laboratório.

22. Habilidades de comunicação oral

Critério: Demonstrar capacidade de comunicação oral e coerência de idéias durante a entrevista.

Fator eliminatório: Comunicação incoerente, desconexa ou que comprometa o entendimento das ideias apresentadas.

23. Capacidade de Integração Interdisciplinar

Critério: Habilidade de articular conhecimentos técnicos com outras áreas (ex.: jurídica, bioética) para resolver casos complexos.

Fator Eliminatório: Incapacidade de propor soluções que envolvam múltiplas disciplinas ou desconhecimento de normas jurídicas aplicáveis aos laudos.

24. Inovação em Métodos Laboratoriais

Critério: Demonstração de propostas para melhorar técnicas de análise de DNA ou otimizar fluxos de trabalho.

Fator Eliminatório: Ausência de ideias para inovação ou desconhecimento de tecnologias emergentes na genética forense.

25. Gestão de Conflitos em Equipe

Critério: Capacidade de mediar divergências em ambientes multidisciplinares, mantendo a produtividade.

Fator Eliminatório: Relatos de conflitos não resolvidos em experiências anteriores ou postura inflexível.

26. Adaptabilidade a Mudanças Normativas

Critério: Conhecimento sobre atualizações legais (ex.: resoluções do CNJ) e capacidade de ajustar práticas laboratoriais conforme exigências.

Fator Eliminatório: Desconhecimento de normas recentes ou resistência a adaptações.

Assinaturas do documento



Código para verificação: **IZ46J6Q2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 03/07/2025 às 14:26:18

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTQ1NzdfMTQ1ODNfMjAyNV9JWjQ2SjZRMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00014577/2025** e o código **IZ46J6Q2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.